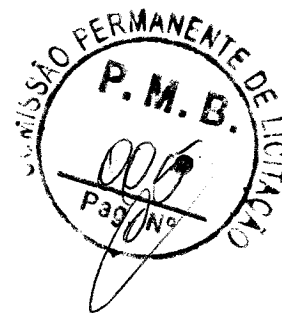


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.536/0001-10



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. É objeto do presente Instrumento é contratação de empresa para fornecimento de máscaras artesanais de tecido, reutilizáveis, destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir os riscos de transmissão do novo coronavírus covid-19, no município de Bujaru-PA, especificações do Termo de Referência, que é parte integrante do instrumento Contratual, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a Secretaria de Saúde do Estado Pará (SESPA) já vem confirmando casos da doença em questão no Estado do Pará;

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.979/2020, bem como o Decreto Estadual 609/2020 e Decreto Municipal 010/2020, que visam o enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19;

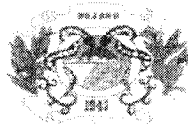
Ademais, este vírus é transmitido por gotículas e contato próximo. Muitas pessoas têm infecções assintomáticas ou pré-sintomáticas. Se usarem máscaras faciais, pode-se evitar que as gotículas que transportam o vírus escapem e infectem os demais ao seu redor.

A presente contratação justifica-se, diante da necessidade de prestar apoio aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social do município de Bujaru. Visto tais demandas e quantitativos tem caráter de urgência, pois a finalidade consiste em proteger a coletividade em geral, do risco eminente da doença.

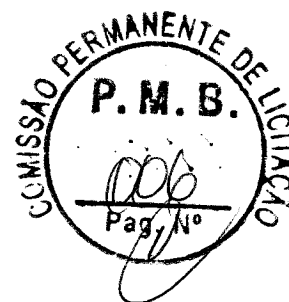
3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS

3.1. As especificações do objeto e os demais quantitativos referentes a demanda em questão possuem os quantitativos que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | SMS | SEMED | SEINFRA | SEMMA | SEFIN | SEMAD | SECULT | SEMAGRI | TOTAL |
|------|---|-----|-----|-------|---------|-------|-------|-------|--------|---------|-------|
| 1 | Máscara de proteção facial, reutilizável, produzida artesanalmente em duplo Tecido 100% algodão ou tricoline, com revestimento em Tecido não Tecido – TNT hipoalérgica, tamanho único correspondente a 21 cm de altura e 34 cm de largura, com costura reta e com fechamento em elástico ou tira do | UND | 500 | 400 | 125 | 75 | 75 | 125 | 50 | 50 | 1.400 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.536/0001-10



| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| mesmo tecido, para proteção do nariz e a boca do usuário, conforme orientações do Ministério da Saúde. | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, em conta corrente ativa em qualquer instituição bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, contendo:

a) a descrição do objeto, quantidade, valor global e valor unitário.

4.2 A Administração efetuará retenção, na fonte, de eventuais tributos e contribuições que incidirem sobre os pagamentos.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAL

5.1. Local e Horário de Entrega do Material: Os materiais deverão ser entregues junto à cada Secretaria requisitante, no endereço indicado em cada pedido a ser realizado pela Contratante.

5.2. Prazo para Entrega das Máscaras:

5.3. O prazo para entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, contados da ordem de serviço.

5.3.1. Das condições de entrega do produto:

5.3.2 O objeto deverá ser entregue em embalagens individualizadas contendo instrução de uso, em perfeito estado de conservação, adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA:

6.2. Cumprir fielmente as normas estabelecidas instrumento, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

6.3. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações exigidas;

6.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os produtos que se encontrarem vícios, defeitos ou fora das especificações;

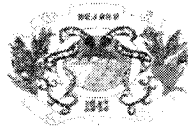
6.5. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega/transporte do objeto;

6.6. Garantir a qualidade dos produtos ofertados.

6.7. Efetuar o pagamento ao fornecedor, bem como atestar, os recibos e as notas fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais;

6.8. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

6.9. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.536/0001-10



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para aquisição do objeto desta dispensa de Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a média de referência, respeitando o exercício financeiro vigente.

8. FORO

8.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Referência é o da Comarca do Município de Bujaru - PA.

Bujaru, PA, 25 de março de 2020.

LAERDE RODRIGUES MATA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JUCELY SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Administração

MARIA CÉLIA LIMA SATÓ
Secretária Municipal de Educação

Maria Célia Lima Sató
Secretária Mun. de Educação
Port. Nº 001/2017 - GP - PMB